



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Portaria 69/2018 - de 14 de dezembro de 2.018

Súmula: “Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 94.500,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na LEI Nº 1754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.(LOA 2018)

RESOLVE:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Função: LEGISLATIVA		
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA		
01	Programa: Processo Legislativo		
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores		
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$ 66.500,00
	3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 28.000,00

Total do crédito adicional suplementar

R\$ 94.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Função: LEGISLATIVA		
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA		
01	Programa: Processo Legislativo		
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores		
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 94.500,00

Total do crédito adicional suplementar

R\$ 94.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente

MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA
1º Secretário

WELDSO DA SILVA BRANDÃO
2º Secretário